



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 011/2024

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.856/2024,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Camila de Fatima Silva Oliveira de Mira, PASEP 1.307.633.093-3, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Maria Luisa Oliveira de Mira**, CPF 549.723.268-08 e **Vinicius Oliveira de Mira**, CPF 549.722.678-79, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de dezembro de 2023, o benefício está fundamentado no art. 43, inciso I, da Lei Municipal nº 2.427/2015

Itapecerica da Serra (SP), 06 de janeiro de 2024

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária